



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.942 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote com frente para a rua Marechal Deodoro, anexo à área do Posto, de propriedade do Sr. ANTÔNIO A LEIXO, identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"10,00m (dez metros) de frente para a rua Marechal Deodoro; 10,00m (dez metros), em curva, de um lado confrontando com área remanescente; de outro lado, 8,70m (oito metros e setenta centímetros) divisando com o alinhamento predial projetado da rua Tabatinga; 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros), nos fundos, divisando com o Ribeirão da Serra e com Patrimônio Municipal. A área descrita corresponde a 64,38m² (sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados)."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

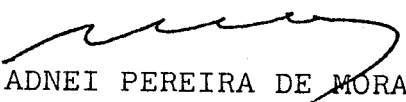
DECRETO Nº 3.942- CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 118, de 05/10/88

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria do Planejamento e Coordenação

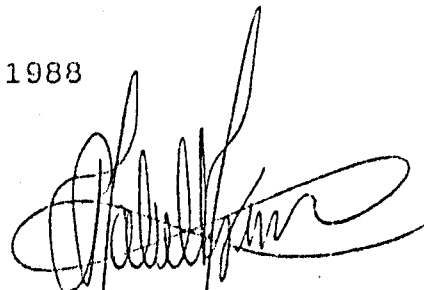
DETERMINAÇÃO ADMINISTRATIVA

De uma parte da área de propriedade do ~~Antônio Alô~~ com frente para a rua Marechal Deodoro, anexo a área do Posto, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,00m (dez metros) de frente para rua Marechal Deodoro; 10,00m (dez metros), em curva; de um lado confrontando com área remanescente, de outro lado, 8,70m (oito metros e setenta centímetros), divisando com alinhamento predial projetado da rua Tabatinga; 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros), nos fundos, divisando com Ribeirão da Serra e com Patrimônio Municipal.

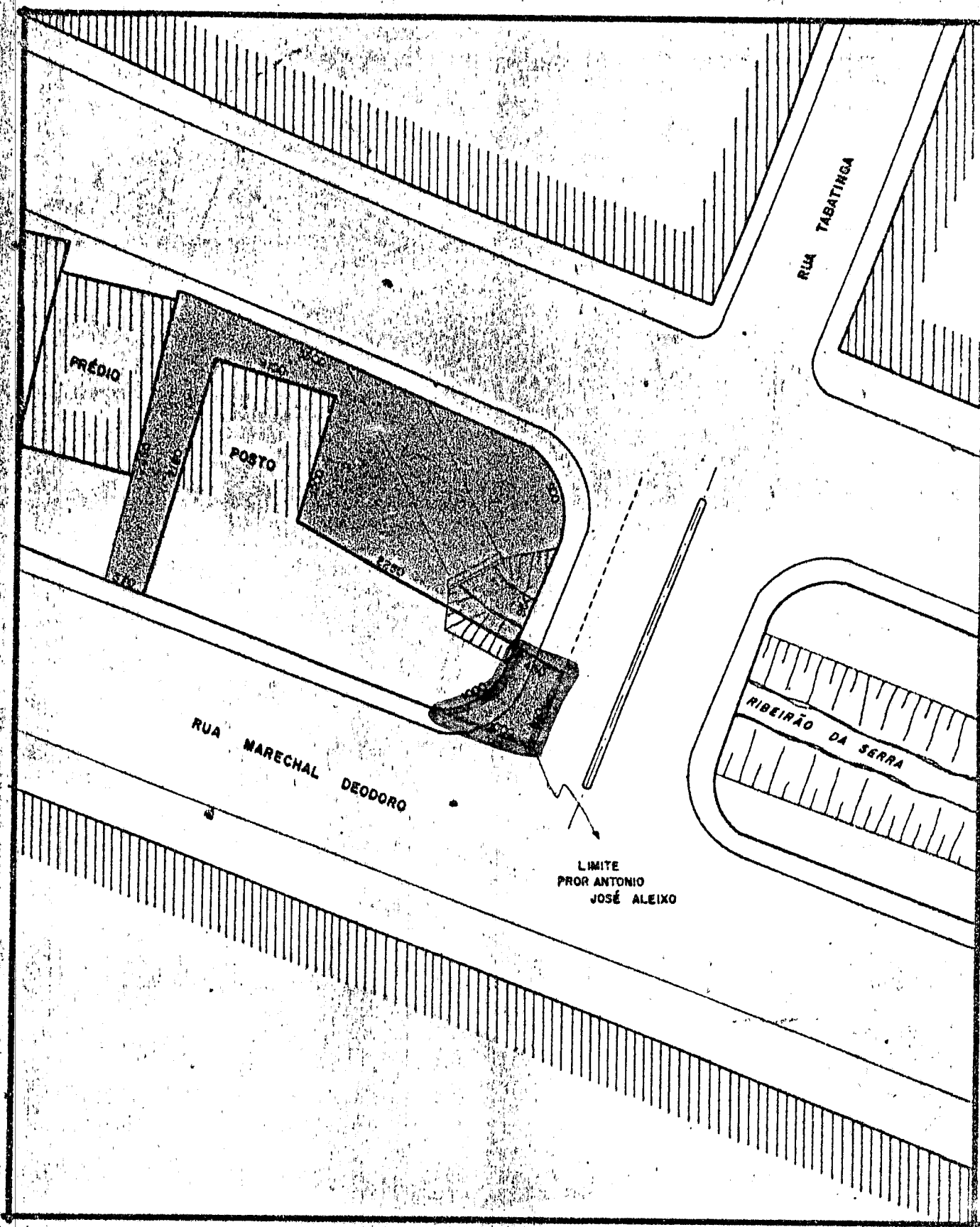
A área descrita corresponde a 64,38m² (sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 29 de setembro de 1988



MÁRIO BENEDITO PEREIRA

PI Agrimensor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROJETO	LEVANTAMENTO PONTE RUA TABATINGA	DATA	OUT./86
AUTOR	Eng ^o FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA - CREA 38.397/D.	ESCALA	1:500
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	Eng ^o ALDO FOLTZ HANSER	DESENHO	ROGÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL	Dr. ADNEI PEREIRA DE MORAES	PRANCHA	